



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

LEI ORDINÁRIA N.º 2.149,

DE 15 DE JULHO DE 2.024

Atribui nome a UBS localizada no Bairro Recanto da Serra, na Rua Irmã Turgante Moretti, homenageando o “Dr. Sebastião Eduardo Borges”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Atribui nome a UBS localizada no Bairro Recanto da Serra, na Rua Irmã Turgante Moretti, homenageando o “Dr. Sebastião Eduardo Borges”.

Art. 2.º A Prefeitura Municipal de Andradas ficará encarregada de providenciar as placas para sua localização.

Art. 3.º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal